



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1315
Em 24 / 09 / 09

Audaci
Serydor - Matrícula
337 de 14:58

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 67/2009

Altera a redação do art 1º, da Lei Municipal nº 776/77.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *Aprova:*

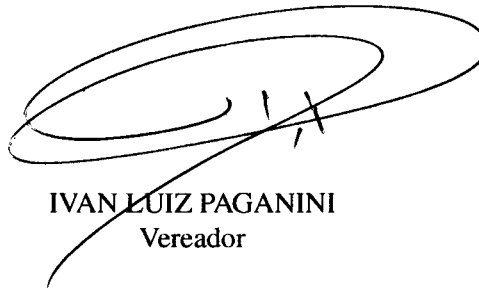
Art.1º A redação do art.1º da Lei Municipal nº 776/77, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Para permissão dos serviços de táxi, será observada a proporção de 01 (um) veículo de aluguel, para cada 1000 (mil) habitantes.”

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.500/99.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 24 de setembro de 2009.



IVAN LUIZ PAGANINI
Vereador



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificação:

Atualmente a legislação municipal possibilita que o Poder Executivo possa conceder permissões de serviços de táxi na proporção de 01 (um) veículo por 500 (quinhentos) habitantes.

Tendo em vista que o município conta atualmente com cerca de 34.000 (trinta e quatro mil) habitantes, poderiam ser concedidas aproximadamente 68 (sessenta e oito) concessões.

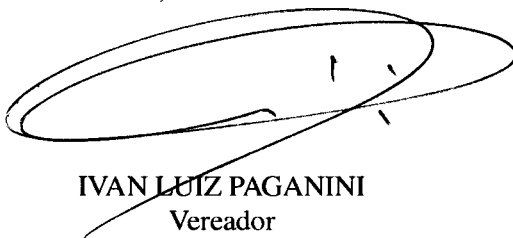
Atualmente o município já disponibilizou cerca de 38 (trinta e oito) permissões, situação que satura o mercado, levando os taxistas a terem dificuldades de se sustentarem.

Com a aprovação do projeto que ora é apresentado, o Poder Executivo estaria impossibilitado de emitir novas permissões, fato que traria segurança aos taxistas que já atuam no município.

Por outro lado, a maioria dos outros municípios do país, também adotam a proporção de 01 táxi por 1000 habitantes.

Ante os argumentos expostos, exortamos os pares para que aprovem o projeto que ora é apresentado.

Sala das sessões, 24 de setembro de 2009.



IVAN LUIZ PAGANINI
Vereador